

PORTARIA Nº 1.376/SIA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Inscribe o aeródromo privado Juruti (PA) no cadastro de aeródromos.

GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.514026/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Juruti;

II - código OACI: SNRJ;

III - município (UF): Juruti (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 02° 11' 12" S / 056° 05' 25" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Tipo: Informações Cadastrais.

Processo: 00065.560015/2017-24

Referência: Portaria ANAC Nº 1376 , de 2017.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 1126(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 03/11/2017.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Juruti
Código OACI	SNRJ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Prefeitura Municipal de Juruti (PA)
Município (UF)	Juruti (PA)
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	02° 11' 12" S / 056° 05' 25" W
Altitude	33 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
*Designação	08 / 26
Comprimento	1050m
Largura	18m
Natureza da superfície	Piçarra
Resistência do pavimento	5700Kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 13/11/2017, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1235054** e o código CRC **70C17357**.
